

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

DECRETO Nº 13.210, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 428/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 4.124.728,02 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada	
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (1854)	R\$ 4.124.728,02
Recurso :0621	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 4.124.728,02
-------------------	------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso :0621	R\$ 4.124.728,02

Total Fonte de Recursos	R\$ 4.124.728,02
-------------------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

DECRETO Nº 13.211, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 1473/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 9.199.208,09 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e oito reais e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2091 - Fundo Municipal da Qualidade

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (177)

R\$ 30.000,00

Recurso :0759

05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2091 - Fundo Municipal da Qualidade

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (178)

R\$ 10.000,00

Recurso :0759

05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2091 - Fundo Municipal da Qualidade

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (179)

R\$ 5.412,58

Recurso :0759

05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2091 - Fundo Municipal da Qualidade

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA (181)

R\$ 30.000,00

Recurso :0759

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (447)

R\$ 395.811,00

Recurso :0708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (446)

R\$ 208.885,00

Recurso :0704

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (554)

R\$ 1.277,89

Recurso :0701

08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.541.0008.2244 - Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (586) R\$ 15.600,00

Recurso :0759

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (690)

R\$ 4.472.032,39

Recurso :0550

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (747)

R\$ 105.067,61

Recurso :0569

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (751) R\$ 783.501,00

Recurso :0599

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do
Desenvolvimento Social

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1850) R\$ 15.899,48

Recurso :0755

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de
Moradias

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (857)

R\$ 24.103,66

Recurso :0669

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças
e Adolescentes

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1849)

R\$ 80.000,00

Recurso :0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da
Gestão Básica e Cadastro Único

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (911) R\$ 15.059,59

Recurso :0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

- 08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (935) R\$ 4.185,00
Recurso :0660
- 11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (942)
R\$ 211.359,00
Recurso :0500
- 11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (943)
R\$ 20.196,83
Recurso :0660
- 11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ
(945) R\$ 6.764,00
Recurso :0660
- 11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e
Cadastro Único
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (997) R\$ 9.000,00
Recurso :0660
- 11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e
Cadastro Único
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1002)
R\$ 31.900,00
Recurso :0660
- 11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e
Cadastro Único
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1003) R\$ 12.800,00
Recurso :0660
- 11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.242.0010.3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a
Pessoas com Deficiência
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1006) R\$ 43.300,00
Recurso :0669
- 11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças
e Adolescentes
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (1852) R\$ 432.332,00
Recurso :0669

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (1023)R\$ 1.500,00
Recurso :0669

11.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1035)
R\$ 270.740,00
Recurso :0759

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1299) R\$ 2.893,88
Recurso :0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,DESPORTIVAS
E OUTRAS (1300) R\$ 80.000,00
Recurso :0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (1301)
R\$ 5.000,00
Recurso :0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1302)
R\$ 30.000,00
Recurso :0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1303)
R\$ 10.000,00
Recurso :0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1304) R\$ 50.000,00
Recurso :0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1305) R\$ 20.000,00
Recurso :0501

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.128.0015.2262 - Educação e Formação e Saúde
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1350)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

R\$ 20.000,00

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1357)

R\$ 178.817,58

Recurso :0601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1359) R\$ 4.606,22

Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1841)

R\$ 358.487,51

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1384)

R\$ 5.000,00

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (1389)R\$ 2.000,00

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1393)

R\$ 3.218,00

Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1399)

R\$ 21.484,65

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414)

R\$ 110.347,30

Recurso :0604

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1443)
R\$ 33.099,00

Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1442)
R\$ 100.000,00

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1464) R\$ 28.187,00

Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (1490) R\$ 2.728,00

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1493)
R\$ 5.907,00

Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1847) R\$ 1.573,38

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1840)
R\$ 130.506,18

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia

3.3.93.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(1848) R\$ 7.292,36

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia

3.3.93.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(1554) R\$ 47.065,00

Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

3.3.93.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(1555) R\$ 19.362,00
Recurso :0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ
(1581) R\$ 1.000,00
Recurso :0659

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do
Trabalhador
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1611)
R\$ 41.706,00
Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2173 - Manutenção SAE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1628) R\$ 5.000,00
Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2173 - Manutenção SAE
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (1632) R\$ 8.806,00
Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2173 - Manutenção SAE
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1635)
R\$ 23.176,00
Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.306.0015.2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1641) R\$ 5.000,00
Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.306.0015.2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1642)
R\$ 5.000,00
Recurso :0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.306.0015.2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1643)
R\$ 5.000,00
Recurso :0600

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.2239 - Sinalização de Vias Urbanas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA (1733)	R\$ 95.000,00
Recurso :0752	
18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1743)	R\$ 50.000,00
Recurso :0752	
18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1744)	R\$ 50.000,00
Recurso :0759	
18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1745)	R\$ 59.900,00
Recurso :0752	
18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1747)	R\$ 80.000,00
Recurso :0759	
18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1746)	R\$ 110.318,00
Recurso :0752	
18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
15.452.0018.2239 - Sinalização de Vias Urbanas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1755)	R\$ 145.000,00
Recurso :0752	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 9.199.208,09
Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:	
Superávit financeiro	
Recurso :0669	R\$ 24.103,66
Superávit financeiro	
Recurso :0752	R\$ 145.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 211.359,00
Superávit financeiro Recurso :0501	R\$ 30.000,00
Superávit financeiro Recurso :0501	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro Recurso :0501	R\$ 80.000,00
Superávit financeiro Recurso :0501	R\$ 10.000,00
Superávit financeiro Recurso :0501	R\$ 5.000,00
Superávit financeiro Recurso :0501	R\$ 2.893,88
Superávit financeiro Recurso :0501	R\$ 50.000,00
Superávit financeiro Recurso :0550	R\$ 4.472.032,39
Superávit financeiro Recurso :0569	R\$ 105.067,61
Superávit financeiro Recurso :0599	R\$ 783.501,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 358.487,51
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 1.573,38
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 2.000,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 8.806,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 47.065,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 5.000,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 2.728,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 5.000,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 7.292,36
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 21.484,65
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 5.000,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 41.706,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 23.176,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 130.506,18
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 100.000,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 5.000,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 5.000,00
Superávit financeiro Recurso :0601	R\$ 178.817,58
Superávit financeiro Recurso :0604	R\$ 110.347,30
Superávit financeiro Recurso :0621	R\$ 28.187,00
Superávit financeiro Recurso :0621	R\$ 5.907,00
Superávit financeiro Recurso :0621	R\$ 19.362,00
Superávit financeiro Recurso :0621	R\$ 3.218,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

Superávit financeiro Recurso :0621	R\$ 33.099,00
Superávit financeiro Recurso :0621	R\$ 4.606,22
Superávit financeiro Recurso :0659	R\$ 1.000,00
Superávit financeiro Recurso :0660	R\$ 9.000,00
Superávit financeiro Recurso :0660	R\$ 80.000,00
Superávit financeiro Recurso :0660	R\$ 15.059,59
Superávit financeiro Recurso :0660	R\$ 4.185,00
Superávit financeiro Recurso :0660	R\$ 12.800,00
Superávit financeiro Recurso :0660	R\$ 31.900,00
Superávit financeiro Recurso :0660	R\$ 20.196,83
Superávit financeiro Recurso :0660	R\$ 6.764,00
Superávit financeiro Recurso :0669	R\$ 432.332,00
Superávit financeiro Recurso :0669	R\$ 43.300,00
Superávit financeiro Recurso :0669	R\$ 1.500,00
Superávit financeiro Recurso :0701	R\$ 1.277,89
Superávit financeiro Recurso :0704	R\$ 208.885,00
Superávit financeiro Recurso :0708	R\$ 395.811,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

Superávit financeiro Recurso :0752	R\$ 110.318,00
Superávit financeiro Recurso :0752	R\$ 95.000,00
Superávit financeiro Recurso :0752	R\$ 59.900,00
Superávit financeiro Recurso :0752	R\$ 50.000,00
Superávit financeiro Recurso :0755	R\$ 15.899,48
Superávit financeiro Recurso :0759	R\$ 50.000,00
Superávit financeiro Recurso :0759	R\$ 80.000,00
Superávit financeiro Recurso :0759	R\$ 10.000,00
Superávit financeiro Recurso :0759	R\$ 30.000,00
Superávit financeiro Recurso :0759	R\$ 15.600,00
Superávit financeiro Recurso :0759	R\$ 30.000,00
Superávit financeiro Recurso :0759	R\$ 5.412,58
Superávit financeiro Recurso :0759	R\$ 270.740,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 9.199.208,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

DECRETO Nº 13.212, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 8.840, de 5 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei nº 5.848, de 20 de dezembro de 1996, e dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e demais atividades referentes a execução de obras no Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 29237/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do Art. 7º; o parágrafo único do Art. 10; o título da Seção II; o inciso VII, o § 3º e o inciso II do § 4º do Art. 15; o § 2º do Art. 17; o título da Seção III; o caput, o inciso V, o § 3º, § 4º e o inciso II do § 4º do Art. 18; o caput e o § 2º do Art. 20 do Decreto nº 8.840, de 5 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei nº 5.848, de 20 de dezembro de 1996, e dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e demais atividades referentes a execução de obras no Município de Lajeado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 7º

I - matrícula atualizada do imóvel (de, no máximo, 30 dias);

(…)

Art. 10

(…)

Parágrafo único. O prazo de validade da Matrícula do Registro de Imóveis será de, no máximo, 30 dias.

(…)

Seção II

Do Alvará de Licença para Uso Multifamiliar (Edifício Vertical), Comércio, Serviço e Indústria

(…)

Art. 15

(…)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

VII – documento de propriedade do lote em nome do requerente (matrícula atualizada, de, no máximo, 30 dias).

(...)

§ 3º Quando o proprietário da obra não tiver matrícula do lote em seu nome, deverá ser juntada cópia da escritura pública, comprovando a propriedade do imóvel.

§ 4º Para os loteamentos já aprovados (aprovação final) e ainda não registrados, que estiverem com projeto de construção protocolados até a data de publicação deste Decreto, será analisado e aprovado o projeto de construção, condicionado o habite-se à apresentação da matrícula individual do lote, e serão exigidos os seguintes documentos, além dos já citados:

(...)

II – contrato de promessa de compra e venda em nome do requerente com firma reconhecida e anuência do vendedor quanto à construção;

(...)

Art. 17.....

(...)

§ 2º Pequenas correções no projeto, como erros de números, poderão ser feitas em caneta vermelha pelo Responsável Técnico do projeto, no balcão de expediente da Secretaria de Planejamento, devendo ser rubricada.

(...)

Seção III

Do Alvará de Licença Para Uso Unifamiliar e Multifamiliar (sobrados/casas geminadas) – Projeto Simplificado

(...)

Art. 18 Deverão ser apresentados os projetos arquitetônicos e ampliações das habitações unifamiliares e multifamiliares (sobrados/casas geminadas), na forma simplificada, atendendo aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo a seguinte documentação:

(...)

V – Documento de propriedade do lote em nome do requerente (matrícula atualizada com data de emissão de 30 dias, no máximo).

(...)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

§ 3º Quando o proprietário da obra não tiver mais matrícula do lote em seu nome, deverá ser juntada cópia da escritura pública, comprovando a propriedade do imóvel;

§ 4º Para os loteamentos já aprovados (aprovação final) e ainda não registrados, que estiverem com projeto de construção protocolados até a data de publicação deste Decreto, será analisado e aprovado o projeto de construção, condicionado o habite-se à apresentação da matrícula individual do lote, e serão exigidos os seguintes documentos, além dos já citados:

(...)

II – contrato de promessa de compra e venda em nome do requerente com firma reconhecida e anuência do vendedor quanto à construção;

(...)

Art. 20 A SEPLAN realizará a análise do projeto no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da compensação do pagamento das referidas taxas, salvos casos que demandem análise especial, provenientes de financiamentos mediante a apresentação de respectivo documento.

(...)

§ 2º Pequenas correções no projeto, como erros de números, poderão ser feitas em caneta vermelha pelo Responsável Técnico do projeto, no balcão de expediente da Secretaria de Planejamento, devendo ser rubricado o projeto.” (NR)

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 9º e 10º ao Art. 15 e os §§ 7º e 8º ao Art. 18, passando a constar como segue:

“Art. 15.....

(...)

§ 9º Nos casos de financiamento imobiliário, o requerente deverá apresentar, além da matrícula do imóvel, o contrato de promessa de compra e venda, com firma reconhecida e anuência do vendedor quanto à construção, bem como, se for o caso, a declaração do banco financiador atestando a pré-aprovação do crédito.

§ 10º Fica possibilitada a análise e aprovação de projeto de construção nos casos de permuta envolvendo empreendimentos não concluídos, nos empreendimentos concluídos será exigida comprovação da propriedade do imóvel com a apresentação da matrícula.

(...)

Art 18.....

(...)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

§ 7º Nos casos de financiamento imobiliário, o requerente deverá apresentar, além da matrícula do imóvel, o contrato de promessa de compra e venda, com firma reconhecida e anuência do vendedor quanto à construção, bem como, se for o caso, a declaração do banco financiador atestando a pré-aprovação do crédito.

§ 8º Fica possibilitada a análise e aprovação de projeto de construção nos casos de permuta envolvendo empreendimentos não concluídos, nos empreendimentos concluídos será exigida comprovação da propriedade do imóvel com a apresentação da matrícula." (NR)

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º 30.945, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA o servidor LUCAS ARIEL BAUER para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 1737/2023,

RESOLVE:

Nomear o servidor LUCAS ARIEL BAUER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º 30.949, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora estável
CRISTIANE REGINA LABRES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a servidora estável CRISTIANE REGINA LABRES, matrícula 9146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Lajeado, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º 30.951, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE licença para tratar de interesse particular ao servidor efetivo DOUGLAS ANGEIESKI DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no expediente n.º 2801/2023,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao servidor efetivo DOUGLAS ANGEIESKI DA SILVA, matrícula 9081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Geólogo, regime Estatutário, nomeado em 25/01/2016, lotado no Gabinete do Prefeito, junto ao Departamento de Captação de Recursos, pelo prazo de 2 (dois) ano, a contar de 01 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Lajeado, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º 30.952, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA o retorno às atividades da servidora estável CELITA MULLICH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 3012/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação de retorno às atividades, da servidora abaixo nominada, após afastamento por motivo de licença para tratar de interesse particular, conforme portaria n.º 30.833, de 23 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Autorizar o retorno às atividades da servidora estável CELITA MULLICH, matrícula 1690, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º 30.953, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

RELOTA a servidora estável CELITA MULLICH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 3012/2023,

RESOLVE:

Relotar a servidora estável CELITA MULLICH, matrícula 1690, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, da Secretaria Municipal da Segurança Pública para a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, junto à Casa de Cultura, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º 30.960, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva THAIS SILVA MARTINS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva THAIS SILVA MARTINS, matrícula 15561, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Inglês, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEF Santo André, no período de 09 de fevereiro a 09 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º 30961, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA os novos membros da Comissão Sindicante da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria 29.473/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, e,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da comissão permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme portaria 30.901 de 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art.218 da Lei Complementar nº 01/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos JEFERSON BERBIGIER DICK, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, matrícula 6615, GRACIANO ARIOTTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 16065; SARA STUMPF MITCHELL, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 15726 e, como membro substituto, SUZANE DE SOUZA VAZ DE LIMA ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrículas 15817, para sob a presidência do primeiro, darem andamento a Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria 29.473, de 17 de março de 2022. Permanecem inalterados os prazos previstos no art. 218, § 1º da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º 30962, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA os novos membros da Comissão Sindicante da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria 30.392/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, e,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da comissão permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme portaria 30.901 de 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art.218 da Lei Complementar nº 01/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos JEFERSON BERBIGIER DICK, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, matrícula 6615, SAMARA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8637; SIMONI MOREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7210 e, como membro substituto, LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrículas 15507, para sob a presidência do primeiro, darem andamento a Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria 30.392, de 19 de setembro de 2022. Permanecem inalterados os prazos previstos no art. 218, § 1º da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º 30963, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA os novos membros da Comissão Sindicante da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria 30.146/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, e,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da comissão permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme portaria 30.901 de 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art.218 da Lei Complementar nº 01/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos JEFERSON BERBIGIER DICK, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, matrícula 6615, SAMARA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8637; SIMONI MOREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7210 e, como membro substituto, LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrículas 15507, para sob a presidência do primeiro, darem andamento a Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria 30.146, de 26 de julho de 2022. Permanecem inalterados os prazos previstos no art. 218, § 1º da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

EXTRATO DA PORTARIA Nº30.964, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Processo nº 29.660/2022

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade referente a suposta falha administrativa da Secretaria da Saúde referente a não inclusão de uma paciente na lista do transporte para Porto Alegre no dia 31/10/2022 que demandou a atuação do Conselho Tutelar na autorização do transporte sem o conhecimento da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Fiscal do Contrato nº 119/2022., e designação dos servidores efetivos JEFERSON BERBIGIER DICK, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, matrícula 6615, ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula 964, EDITH ESTER ZAGO DE MELLO, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula 8897 e, como membro substituto, RICARDO HUGO WEBER, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, matrículas 9036, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º 30.965, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE Adicional de Periculosidade ao servidor estável LUCIANO DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 16 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta do expediente nº 3166/2023, e,

CONSIDERANDO reconhecida as atividades que o servidor nominado desenvolve, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder 30% de Adicional de Periculosidade ao servidor estável LUCIANO DA SILVA, matrícula 4056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2023, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º 30.966, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE Adicional de Periculosidade ao servidor estável WOLNEY PRETTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 16 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta do expediente nº 3167/2023, e,

CONSIDERANDO reconhecida as atividades que o servidor nominado desenvolve, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder 30% de Adicional de Periculosidade ao servidor estável WOLNEY PRETTO, matrícula 5908, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2023, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30.967, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Processo n.º 793/2023

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora CASSIANA CHEMIN, matrícula 8413, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública, regime Estatutário, e designação dos servidores efetivos GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário; ARCELINO CARLOS MADKE, matrícula 8663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano; GABRIELA SCHEIDE PIFFER, matrícula 8876, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; e, como membro substituto, LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, matrícula 15507, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º30.969, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA os novos membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria 28.293/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no expediente 2217/2013 e nos termos da Lei Federal nº 13.105/2015,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da comissão permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme a Portaria nº 30.901 de 2023;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos GUILHERME AUGUSTO SCHERER , ocupante do cargo Fiscal Fazendário, matrícula 8540; VIVIANE DEITOS CANTU, ocupante do cargo de Contador, matrícula 15333; GRACIANO ARIOTTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 16065 e como membro substituto CAROLINE FONTANA GONZATTI, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula 14604, para sob a presidência do primeiro, darem andamento ao Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria 28.293, de 26 de julho de 2021. Permanecem inalterados os prazos previstos no art. 225, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo

LAJEADO, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

PORTARIA Nº 30970, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA os novos membros da Comissão Sindicante da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria 28.321/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, e,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da comissão permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme portaria 30.901 de 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art.218 da Lei Complementar nº 01/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos GUILHERME AUGUSTO SCHERER, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 8540; LUCIANO ANDRÉ FISCHER, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, matrícula 8645; TIAGO DE PAOLI, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, matrícula 15276 e, como membro substituto, ANGELA MARIA HAAS DA CUNHA, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula 964, para sob a presidência do primeiro, darem andamento a Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria 28.321, de 04 de agosto de 2021. Permanecem inalterados os prazos previstos no art. 218, § 1º da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

P O R T A R I A N.º 30971, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA os novos membros da Comissão Sindicante da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria 26.562/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, e,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da comissão permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme portaria 30.901 de 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art.218 da Lei Complementar nº 01/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos GUILHERME AUGUSTO SCHERER, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 8540; VIVIANE DEITOS CANTU, ocupante do cargo de Contador, matrícula 15333; SERGIO FERRAZ FONSECA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 15731 e, como membro substituto, GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083, para sob a presidência do primeiro, darem andamento a Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria 26.562, de 13 de setembro de 2019. Permanecem inalterados os prazos previstos no art. 218, § 1º da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016, para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º031-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 959/2023, considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Rosecler Ribeiro Franzon, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Simone Mallmann Almeida no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 06 de fevereiro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 442-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 530-01/2021.

Técnico de Enfermagem

SANDRO DE MENEZES CHAVES – Classificação 13º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 442-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1744

PREGÃO ELETRÔNICO 60-07/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CARTÃO COM CHIP OU MAGNÉTICO PARA GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão pública para o dia 16/02/2023, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 02 de fevereiro de 2023. Laura Perioo Sudbrack – Procuradora-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2565/2023
- CONTRATADA: LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS, CNPJ nº 04.718.347/0001-25
- VALOR: R\$ 47.592,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais)
- FUND. LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2400/2023
- CONTRATADA: FIORESE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 12.454.060/0001-63
- VALOR: R\$ 27.336,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais)
- FUND. LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31770/2022
- CONTRATADA: KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº07.940.049/0001-73
- VALOR: R\$ 20.334,00 (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais)
- FUND. LEGAL: art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93